

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA: Aprovação da Programação nº 412035820230001 e Funcional Programática nº 082445031219G0041.

O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e

Considerando a Emenda Parlamentar nº 20380002/2023 indicada pelo Senador Flavio Arns, financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para as entidades ligadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Portaria MC nº 580/2020 que regulamentou esta transferência de recursos;

Considerando que esta emenda prevê repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 30.000,00 na modalidade GND 3 (custeio) e mais R\$ 70.000,00 na modalidade GND 4 (investimento);

Considerando a aprovação da programação nº 412035820230001 e da funcional programática nº 082445031219G0041 que visa estruturação da rede de serviços do sistema SUAS;

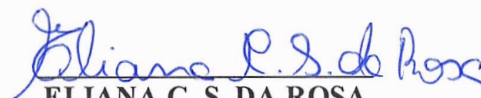
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 412035820230001 e Funcional Programática nº 082445031219G0041;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 11 de abril de 2023.


ELIANA C. S. DA ROSA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Cod411216